

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exame escrito de Direito Internacional Público

Época de recurso

Turma-A-2º ano (2018/2019)

Grelha de correcção

Responda sucinta mas justificadamente a apenas duas das seguintes questões (2,5 v. cada):

a) A Convenção de Viena aplica-se às promessas?

A Convenção de Viena não se aplica directamente às promessas; possibilidade de aplicação de algumas disposições por analogia, conceito de promessa e sua integração nos actos unilaterais, casos da Gronelândia e dos Ensaio Nucleares Franceses.

b) O regime das ratificações imperfeitas aplica-se aos acordos internacionais?

Explicação do regime das ratificações imperfeitas, aplicação directa aos Tratados, discussão das posições que sustentam a aplicabilidade aos acordos.

c) Distinga organização internacionais de integração e organizações de mera cooperação?

Distinção conceptual, grau de limitação da soberania, estrutura dos órgãos, supranacionalidade, exemplos dos dois tipos de organizações.

d) Em que consiste a cláusula facultativa de jurisdição obrigatória do TIJ?

TIJ como órgão das Nações Unidas, antecedentes TPJI, jurisdição, não vinculação de todos os Estados das Nações Unidas salvo cláusula facultativa de jurisdição obrigatória, identificação da base normativa.

e) Clarifique a diferença entre arbitragem, mediação e conciliação?

Distinção conceptual e enquadramento no seio dos modos de resolução de conflitos, carácter vinculativo da arbitragem, diferença da mediação, relativa a aproximação de posições sem proposta de solução e conciliação, apresentando proposta de solução, exemplos de arbitragens relevantes.

f) Explique em que consiste a exaustão dos meios internos para efeitos da Convenção Europeia dos Direitos do Homem?

Esgotamento dos meios internos como requisito para admissão da queixa individual; explicação do regime da queixa individual, protocolo 11; excepções à necessidade de exaustão dos meios internos (jurisprudência estabilizada), a questão do recurso para o Tribunal Constitucional e a articulação com a exaustão dos meios internos.

II

Comente apenas uma das seguintes frases (4 v):

a) O conceito de Estado soberano tem sido relativizado no Direito Internacional, não apenas pela perda do monopólio da qualidade de sujeito de Direito Internacional, como pela integração em organizações internacionais de Estados semi-soberanos ou de movimentos de libertação nacional.

Conceito de soberania plena no Direito Internacional, caso Las Palmas, Convenção de Montevideo, outros sujeitos de DIP, Organizações Internacionais, Santa Sé e Ordem de Malta, Cruz Vermelha, movimentos de libertação nacional/rebeldes beligerantes, participação de movimentos de libertação nacional na celebração de Tratados de acesso à independência, e em certas organizações – caso da OLP na Liga Árabe, ius tractum das Organizações Internacionais, nomeação excepcional de representantes, ius tractum e ius legationes da Santa Sé e Ordem de Malta.

b) O institucionalismo prevaleceu na moderna doutrina internacionalista sobre o voluntarismo, e teve como consequência inerente o triunfo do monismo sobre o dualismo. É esta visão que preside à Constituição da República Portuguesa.

Definição de voluntarismo e de institucionalismo, principais autores, visão do voluntarismo sobre o costume, definição e distinção entre monismo e dualismo, posição do DIP sobre o monismo, caso Lotus - monismo com primado, artigo 8.º da Constituição, monismo com primado mitigado, não prevalência sobre a Constituição, discussão quanto ao Direito Europeu, diferentes modos de recepção nos diferentes números do artigo 8.º.

III

Atente no seguinte caso prático:

Portugal, Espanha, Marrocos, Tunísia, Argélia, França, Itália, Turquia e Grécia assinaram uma convenção internacional sobre a protecção das tradições e vestígios e monumentos romanos no Mediterrâneo.

O Embaixador de Portugal em Montevideo assinou o texto sem necessidade de mais autorizações. O Ministro da Cultura italiano assinou ad referendum.

A Grécia formulou uma declaração interpretativa no sentido de a Convenção dever ser sempre interpretada no sentido de não prejudicar a prevalência devida à protecção do património grego. A Tunísia após uma reserva no sentido da prevalência em caso de conflito do primado como preocupação cultural da preservação do património da antiga Cartago.

A Itália objectou qualificadamente quer à declaração interpretação quer à reserva.

A convenção foi aprovada sob a forma de acordo pela Assembleia da República, sem audição das regiões autónomas.

O Presidente da República suscitou a fiscalização preventiva da convenção, não se tendo o Tribunal Constitucional pronunciado pela inconstitucionalidade formal da convenção por aplicação do regime das ratificações imperfeitas.

A Convenção previa após a assinatura a sua vigência provisória. Na pendência da mesma, a Turquia procedeu à destruição de estátuas romanas por violação da lei islâmica. Apoiou ainda acções da Frente Al-Nusra no território dos outros Estados parte na Convenção.

Como retaliação os outros Estados reconheceram o líder da oposição como Presidente da Turquia. A Itália e a Grécia demandaram a Turquia e a Frente Al-Nusra no Tribunal Internacional de Justiça e solicitaram a intervenção do Conselho de Segurança, tendo também suscitado a questão na Assembleia Geral. Paralelamente, a França autorizou uma intervenção preventiva no território turco.

1 – Aprecie o processo de aprovação interna e internacional da convenção e as pronúncias do Tribunal Constitucional. **(2,5 v)**

Poderes do Embaixador à luz de DIP, necessidade de aprovação pelo CM ao nível interno, base na CV e no Direito Interno, assinatura ad referendum – base na CV e efeitos, aprovação pela Assembleia – discussão sobre integração na reserva de competência legislativa sobre bases gerais em sede de património cultural, alternativamente necessidade de ter sido submetida pelo Governo, não necessidade de adopção de forma de Tratado do ponto de vista interno, não necessidade de audição das Regiões Autónomas, explicação do regime das ratificações imperfeitas – não aplicação à fiscalização preventiva (discussão das tese minoritárias relativas a essa aplicação).

2 – Aprecie a formulação da declaração interpretativa, da reserva e das objecções às mesmas. **(1,5 v)**

Conceito de reserva e de declaração interpretativa, aplicação do regime das reservas à Comunicações Interpretativas condicionadas – posição da CDI, regime de objecção às reservas no caso dos Tratados Multilaterais restritos, discussão da natureza restrita deste Tratado (diferentes teses quanto ao número máximo de Estados), exigência nesse caso da unanimidade, aplicação desse regime à declaração interpretativa.

3 – Aprecie a actuação da Turquia e da Frente Al-Nusra? **(2 v)**

Violação do pacta sunt servanda atenta a vigência provisória e não apenas violação da boa fé, agressão da Turquia pelo apoio a rebeldes no território de outro Estado, resolução sobre conceito de agressão, caso Nicarágua.

4 – É legítimo o reconhecimento, a análise da questão na Assembleia Geral, a intervenção no território turco, bem como o pedido de intervenção do Conselho de Segurança? **(3 v)**

Teses sobre o reconhecimento, doutrina Estrada e teses de Wilson e Tobar, aplicação ao caso, , agressão e ameaça à paz, excepção ao domínio reservado dos Estados, possibilidade de intervenção do Conselho de Segurança (Capítulo VII), impossibilidade de intervenção da Assembleia Geral na pendência da análise por parte do Conselho de Segurança.

5 – Aprecie o pedido formulado junto do TIJ. **(1 v)**

Intervenção do TIJ depende da subscrição da clausula facultativa de jurisdição obrigatória, impossibilidade de se demandar Frente Al Nusra (só se demandam Estados no TIJ).

Redação e sistematização: 1 v.